



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 286/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA E O
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ –
DOM ORIONE.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF** e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ELENITA LUIZA LODI**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado, o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonsalves Junior, nº 140, Campo Comprido, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.220-210, telefone: (41) 3314-1947, email: parceiro@pequenocotolengo.org.br ou servicosocial@pequenocotolengo.org.br, neste ato representada pelo Sr. **PADRE RENALDO AMAURI LOPES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.562.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente o acolhimento institucional da Sr(a). E. V. O. (nascida a 01.12.1990); diagnosticada com CID F79 (retardo mental) + CID G40 (Epilepsia com controle de crises convulsivas) + CID M41 (Escoliose Coluna Vertebral), sendo que a mesma necessita de acolhimento específico a seu atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Com fulcro no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epigrafe da data de 14/12/2023 á 14/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Com fundamentos no art. 65, § 8º da lei 8.666/93, reajuste-se o valor do Contrato em epigrafe, com base no índice IPCA(IBGE) do mês de novembro/2022 a outubro/2023 no percentual de 4,82 % (Quatro virgula oitenta e dois por cento), passando o valor mensal contratual de R\$ 7.214,83 (Sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 7.562,53 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 90.750,36 (Noventa mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme descrição em tabela: (ou anexo)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	MONTANTE ANUAL
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.214,83	R\$ 7.562,53	R\$ 90.750,36

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do Município, será a seguinte.

SECRETARIA	VÍNCULO	REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	0	2384	2395	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Guarapuava, 17 de novembro de 2023.

DIEGO VOLFF Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE Contratada PADRE RENALDO AMAURI LOPES Representante legal
Testemunhas:	